



PORTARIA CGM Nº 001/2018

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novos prazos para execução do item 4 da Matriz de Planejamento do Plano de Auditoria Interna e em virtude da realização de outras auditorias ainda em curso;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.573 de dezembro de 2017 que aprova o Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2018 e delega competência ao Controlador-Geral do Município para alterar por ato próprio o Plano de Auditoria Interna;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o item 4, Local de Realização e Cronograma Previsto, da Matriz de Planejamento do Plano de Auditoria Interna do exercício de 2018 conforme quadro abaixo.

Item	Tipo	Objeto	Objetivo	Escopo	Local de Realização	Cronograma Previsto	
						Início	Fim
4	Auditoria de Inspeção	Itens requeridos pelo Tribunal de Contas do Estado relativos à despesa de combustível - Processo TCE-RJ nº 805.089-0/16.	Verificar a adequação de aquisição de combustível.	Avaliar: - Controle sobre a liquidação das despesas com aquisição de combustíveis.	Secretaria de Governo e Secretaria de Educação	01/nov	21/dez

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de Agosto de 2018.

Arraial do Cabo 06 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO GOMES RANGEL JÚNIOR
Controlador-Geral do Município